



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Ofício nº. 977/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ian Francisco Zanirato Salomão**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 140/2018 – SO – Vereadora Luciana Moraes dos Santos.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com as Divisões de Fiscalização e Engenharia, informamos o seguinte:

- 1) O Poder Executivo visa atender toda legislação existente;
- 2) Quando da apresentação do projeto da obra é verificado o cumprimento de toda a legislação pertinente e a Divisão de Fiscalização verifica se a construção está ou não de acordo com o projeto apresentado, para só depois expedir o "Habite-se";
- 3) Sim;
- 4) Como mencionado anteriormente, quando da apresentação do projeto, é verificada toda a legislação, sendo que somente após a conclusão da obra, a solicitação do proprietário, vistoria por parte da fiscalização é que se expede ou não o "Habite-se";
- 5) Os imóveis que apresentaram o respectivo projeto e seguiram o trâmite legal, certamente atenderam as normas de acessibilidade antes da expedição do "Habite-se";
- 6) Para se apresentar uma resposta mais precisa, torna-se necessário saber quais seriam esses imóveis, com o seu endereço ou nome do proprietário, para que possamos identificá-los e responder de forma adequada.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/FG/ERS/kes  
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 00000000000000000000000000000000  
26.513 07/01/2019 10:57:06  
Responsável: